

LEI Nº 3.847 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.107/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

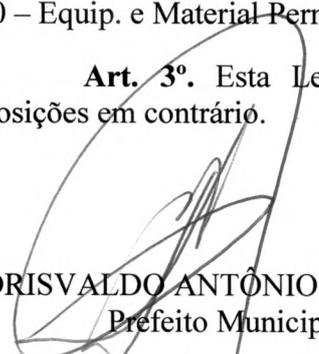
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de equipamento para ambulância, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.51.00-01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

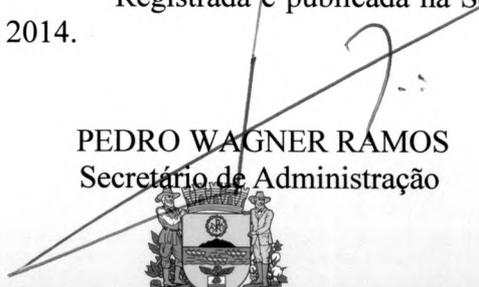
Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação, a seguir, na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção Serviços Limpeza Publica
92-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

